

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 174, de 03 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos do processo Inmetro nº 52600013373/2007-60, apresentados pela firma requerente Flexar Instrumentos Eletrônicos Ltda.; e,

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto.

Resolve:

Art 1º - Autorizar a modificação em caráter opcional, da altura dos dígitos para 20 mm, a disposição das teclas e a exclusão da tecla "<E>" do mostrador , do modelo LR-22 de dispositivo indicador, eletrônico, digital, classe de exatidão , marca Flexar, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 114, de 11 de junho de 2006, que passa a ter a designação LR-22L.

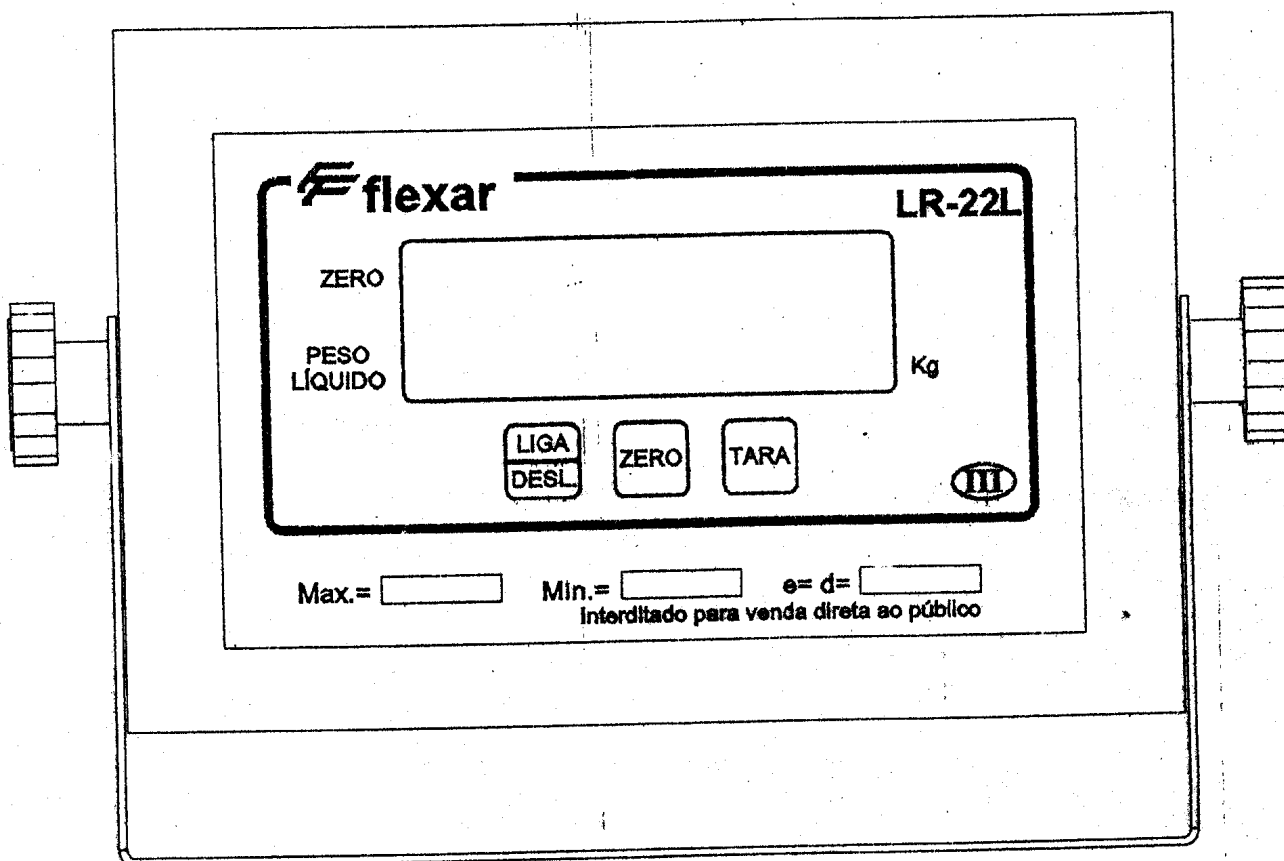
Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Vista frontal do mostrador do modelo de dispositivo indicador LR-22L.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº174, DE 03 DE julho DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FLEXAR INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	mm
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR LR-22L.	ESCALA:
		S/E
		ANEXO:
		01